



Câmara Municipal de Alto Santo

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

ESTADO DO CEARÁ

CNPJ: 69.727.931/0001 – 92

RUA: JOAQUIM ROGÉRIO CABÓ, 38 – TELEFAX: (88) 3429-1260

CEP: 62970-000 ALTO

SANTO, CEARÁ

EMAIL: [cmunicipalaltosanto@hotmail.com](mailto:cmunicipalaltosanto@hotmail.com)

**ATA DA 8ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2024.**

**PRESIDENTE: LEVI DAMASCENO BESSA**

**VICE-PRESIDENTE: LUIS FELIPE OLIVEIRA LIMA**

**SECRETÁRIO: LUAN MAGALHÃES DE OLIVEIRA**

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, sábado, às quatorze horas e cinquenta e um minutos, reuniu-se extraordinariamente os parlamentares no Plenário Vereador Vicente Avelino das Neves, da Câmara dos Vereadores de Alto Santo, abriu a sessão o Vereador Levi Damasceno Bessa, secretariou a sessão o Vereador Luan Magalhães de Oliveira. Registraram presença os Vereadores: LEVI DAMASCENO BESSA, LUAN MAGALHÃES DE OLIVEIRA, ANTONIO ANDRÉ DIÓGENES CABÓ, FRANCISCO MARTINS MACIEL, FRANCISCO ROGÉRIO FILHO, RIVARDO CESAR CHAGAS BEZERRA, FRANCISCO RÉNNIO MONTEIRO DIÓGENES, CARLOS VINÍCIUS NAPOLEÃO NOBRE, VERIONEIDE SOUZA BEZERRA, LUIS FELIPE OLIVEIRA LIMA e MARIA GENILEUDA MOURA OLIVEIRA. Presidiu a sessão o Vereador LEVI DAMASCENO BESSA. O Presidente verificando haver quórum, declarou aberta a sessão. O Presidente Convidou para da início aos trabalhos da sessão de julgamento do Processo nº 001/2024 o Relator da Comissão Processante Vereador, Rivardo Cesar Chagas Bezerra, que fará a leitura do relatório exaurido pelo mesmo. **NO EXPEDIENTE CONSTOU: 1.** Relatório Processo nº 001/2024 – trata-se de denúncia de folhas 02 a 13 formuladas pelos Partidos políticos Progressistas (PP), União Brasil (UNIÃO) e Partido dos Trabalhadores (PT), por meio dos presidentes de seus órgãos municipais com vigência no município de Alto Santo, protocolada em 27 de maio de 2024, acerca de impedimentos nos quais a Vice-prefeita Senhora Ana Karine Queiroz de Aquino Holanda, teria incorrido durante o exercício do seu mandato. O **Presidente Levi Damasceno**, agradeceu ao Relator Vereador, Rivardo Cesar Chagas Bezerra, pela leitura do processo. **NO PEQUENO EXPEDIENTE: O Senhor Presidente**, informou que regimentalmente o artigo 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Santo, estabelece que nas sessões extraordinárias, ocorrerá apenas a ordem do dia, dispensando as demais formalidades como previsto no artigo 92 e seus



### **Câmara Municipal de Alto Santo**

incisos. No entanto, como se trata de uma sessão com um conteúdo delicado questionou se algum vereador desejava fazer o uso da palavra, se direcionando primeiramente ao Relator, Vereador Rivardo Cesar Chagas Bezerra. Com a palavra o **Vereador, Rivardo Cesar Chagas Bezerra**, disse que não, e agradeceu. Com a palavra o **Vereador Antonio André Diógenes Cabó**, questionou sobre o advogado da defesa. Com a palavra o **Presidente, Levi Damasceno**, respondeu que o advogado de defesa não se encontrava na sessão e solicitou que fosse constado em ata que a defesa e a denunciada não compareceram e informou que ambos, foram devidamente notificados. Com a palavra o **Vereador, Francisco Rénnio Monteiro Diógenes**, cumprimentou a todos, agradeceu e parabenizou a Câmara Municipal pela forma parcial a qual tratou o tema abordado, informando que a Comissão Processante foi formada por ele, Vereador Rénnio Diógenes, como presidente, Vereador, Rivardo Bezerra, como relator, e o Vereador Carlos Vinícius Napoleão, como membro. Destacou que foram obedecidas as formalidades para a escolha da comissão e também parabenizou e agradeceu aos demais integrantes, pois todas as decisões da comissão foram tomadas de forma unânime como consta nas atas do processo. Disse que nas oitavas procurou-se ouvir as testemunhas sugeridas pela denunciada de forma democrática. Disse ter compreendido o relatório do Relator e Vereador Rivardo Bezerra, que deu todas as oportunidades possíveis para que os atestados originais fossem apresentados, acreditando que a comissão foi o mais imparcial possível. Parabenizou o relatório do Relator Vereador, Rivardo Cesar Chagas Bezerra, e fez uma referência ao escritório do Dr. Pedro Teixeira Neto que tirou dúvidas sobre o trabalho da Comissão. Finalizou agradecendo. Com a palavra o **Vereador, Antonio André Diógenes Cabó**, saudou a todos e falou que estão diante de um processo difícil e acredita que este não é o momento adequado, às vésperas de novas eleições, em meio a uma pré-candidatura e uma nova campanha. Disse considerar a votação e cassação um processo que tem um viés de perseguição, adiantando que seu voto será contrário. Disse acreditar que a democracia deve prevalecer, e a política deve ser resolvida nas urnas, onde o povo decide. Afirmou que estavam diante da futura vice-prefeita ou prefeita e que infelizmente este direito ia ser tirado dela, lamentou a situação. Com a palavra o **Vereador, Francisco Martins Maciel**, que cumprimentou a todos, disse que estava surpreso, pois em seus oito anos de mandato na Casa era a primeira vez que via a cassação de um político. Afirmou que para ele, não é motivo de parabéns; é um fato triste. Continuou dizendo que amanhã pode ser o prefeito, o presidente ou qualquer outro político de qualquer partido. Falou que quando há argumentos ou casos comprovados, justos como por exemplo, desvio de verba do município, tudo bem, mas, por causa de um mandato de advogada ou por fazer parte de uma empresa onde a denunciada é herdeira, colocando assim os vereadores numa situação difícil. Não é o momento adequado, especialmente com a proximidade de uma campanha. Deixou registrado seu voto contrário e agradeceu. Com a palavra o **Presidente, Levi Damasceno**, que indagou se mais alguém desejava fazer o uso da palavra. Destacou a organização, muito bem feita, do relatório do Relator, Vereador Rivardo Bezerra. Não houve manifestações, sobre o uso da palavra, então deu prosseguimento. **NA ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente**, colocou em votação: **1.** Processo nº 001/2024 – será votado analisando o relatório do Relator, Vereador, Rivardo Cesar Chagas Bezerra, em que conclui-se pela procedência da denúncia com a declaração de extinção do mandato do cargo da Vice-prefeita, Senhora Ana Karine Queiroz de Aquino Holanda. Votaram a favor os Vereadores: Luan Magalhães de Oliveira, Francisco Rogério Filho, Rivardo Cesar Chagas Bezerra, Maria Genileuda Moura Oliveira, Carlos Vinícius



## Câmara Municipal de Alto Santo

Napoleão Nobre, Francisco Rénnio Monteiro Diógenes, Verioneide Souza Bezerra, Luis Felipe Oliveira Lima e Levi Damasceno Bessa. Votaram contra os vereadores: Antonio André Diógenes Cabó e Francisco Martins Maciel. Por nove (09) votos favoráveis e dois (02) votos contra. Deu-se, à prodedência da denúncia, declaração de extinção do mandato da Vice-Prefeita, Ana Karine Queiroz de Aquino Holanda. O **Presidente, Levi Damasceno Bessa**, encerrou a votação declarando a vacância do cargo em razão de incompatibilidade da Vice-prefeita, Ana Karine Queiroz de Aquino Holanda, ordenando ato contínuo a realização dos expedientes necessários. **ENCERRAMENTO**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor **Presidente**, encerrou os trabalhos às 15:49hs. O inteiro teor da sessão foi gravado, e as notas taquigráficas, após decodificadas, farão parte deste documento. E, para constar, eu, Luiz Rogério de Almeida lavrei a presente ata, que, após lida, votada e aprovada, será assinada pelo **Presidente**,

E demais vereadores presentes,

Antonio André Diógenes Cabó

Rivarbo César Chagas Bezerra

Veroneide Souza Bezerra

Luis Felipe Oliveira Lima

Francisco Rénnio Monteiro Diógenes

Luiz Rogério de Almeida

Napoleão Nobre

Francisco Martins Maciel

Luiz Rogério de Almeida

Francisco Martins Maciel

# Câmara Municipal de Alto Santo